

Anexo 5



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa RADIO AGRESTE LTDA Portadora do CNPJ 12.753.315/0001-99 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: RNC2000988919
NIRE (Sede) 24200140850	CNPJ 12.753.315/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/02/1988	Início de Atividade 19/02/1988
Endereço Completo RUA ANA DE PONTES, Nº419, CENTRO - Santo Antônio/RN - CEP59255000			
Revedo o Prontuário da Empresa RADIO AGRESTE LTDA, registrada sob o NIRE: 24 2 0014085 0 e inscrita no CNPJ: 12.753.315/0001-99, dele foi constatado conforme registro da Junta Comercial do Rio Grande do Norte, que de acordo com o contrato social na data 03/04/2002 de nº 24072873 e protocolo 02/006928-6, onde o Sr. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA assina como sócio da empresa, a administração foi designada aos senhores JANETE MESQUITA DE FARIA e FÁBIO SALUSTIANO MESQUITA DE FARIA. Na alteração contratual 03 da data 03/06/2008 sob nº 24166864 e protocolo 08/028448-5, a administração foi designada somente a Sra. JULIANNE DANTAS BEZERRA DE FARIA. Na alteração contratual 04 da data 18/03/2014 sob nº 24300896 e protocolo 14/045200-1, Neste ato retira-se da sociedade, o Sócio FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA, que cede e transfere por venda; o direito total de sua participação na sociedade correspondente a 10 (dez) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a sócia Sra. JULIANNE DANTAS BEZERRA DE FARIA. Certificamos que as informações constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	24319311	20/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24300896	18/03/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	24300896	18/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	24278438	25/04/2013	OUTROS
901	24278436	25/04/2013	OUTROS
901	24265015	02/10/2012	OUTROS
901	24259573	18/07/2012	OUTROS
002	24166864	03/06/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
B05	24072873	03/04/2002	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B04	0000375	05/03/1990	ALTERACAO DE ENDERECO DA SEDE EXCLUSIVAMENTE
B02	24200140850	19/02/1988	REGISTRO/CONSTITUICAO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2020, às 18:48:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **GPLBQJ55**.



RNC2000988919

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

Renova a concessão outorgada à Rádio Agreste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 53780.000346/1997 e 53000.005296/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o [art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), por dez anos, a partir de 10 de maio de 2008, a concessão outorgada à Rádio Agreste Ltda., pelo [Decreto nº 95.963, de 25 de abril de 1988](#), para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do [§ 3º do art. 223 da Constituição](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

Este texto não substitui o publicado no DOU de 2.3.2009

Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 61, DE 2011

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO AGRESTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de maio de 2008, a concessão outorgada à Rádio Agreste Ltda. Para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de fevereiro de 2011.

SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente do Senado Federal